

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

(ART. 5º, INCISO III, DO DECRETO-LEI 201/67)

NATUREZA: PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DE PREFEITA MUNICIPAL.

PROCESSADA: MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.

O VEREADOR LUIZ ANCELMO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO, FAZ SABER que, CONSIDERANDO que tramita nesta Câmara Municipal de Cedro processo de apuração de infração político-administrativa da Prefeita Maria Riva Bezerra Rodrigues. CONSIDERANDO que foram realizadas duas tentativas de notificação pessoal da denunciada, ambas frustradas, conforme certificações constantes dos autos. CONSIDERANDO que na primeira tentativa, realizada em 12 de dezembro de 2025, compareceu-se na Avenida Maria Ernestina de Vasconcelos, S/N, Centro, Cedro/PE, onde não foi encontrada a Sra. Maria Riva Bezerra Rodrigues. CONSIDERANDO que na segunda tentativa, realizada em 13 de dezembro de 2025, compareceu-se na Rua Coronel Francisco Figueira Sampaio, Centro, Cedro/PE, onde foi encontrada a Sra. Maria Riva Bezerra Rodrigues, que RECUSOU-SE A RECEBER A NOTIFICAÇÃO, alegando não concordar com a denúncia. CONSIDERANDO que diante da recusa da denunciada em receber a notificação pessoal, procede-se à notificação por edital, conforme previsto no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67.

1 – NOTIFICAÇÃO: Fica a Sra. MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES **NOTIFICADA** para apresentar DEFESA PRÉVIA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste edital, bem como indicar as provas que pretender produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de 10 (dez). **2 –** Fica também **NOTIFICADA** para acompanhar, na condição de denunciada, toda a instrução do Processo de Cassação que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente habilitado. **3 - ACESSO AOS AUTOS:** Cópia integral da denúncia e documentos estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Cedro ou na sede, à Rua Tiradentes, nº 60, Centro, Cedro/PE. **4 – DIREITOS:** Assegurado o contraditório e ampla defesa, incluindo intimação com 24h de antecedência, assistência em diligências, direito de defesa oral (máximo 2 horas) e vista dos autos por 5 dias. **5 – ENTREGA DA DEFESA:** Pessoalmente ou por protocolo na Câmara Municipal, ou por correspondência registrada com aviso de recebimento, dirigida ao Presidente da Comissão Processante. **6 – PRAZOS:** 10 (dez) dias para defesa (contados da primeira publicação); 90 dias para conclusão do processo. **7 – PUBLICAÇÃO:** Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, murais da Câmara e Prefeitura, Poder Judiciário, Ministério Público, publicação em Jornal de ampla circulação, site e redes sociais.

CEDRO – PE, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.



LUIZ ANCELMO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

Rua Tiradentes, nº 60, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro – PE
E-mail: camaracedro@hotmail.com